



**Prefeitura Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná**

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022

Pelo presente instrumento de **PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022**, aos **20 de junho de 2023**, nesta cidade de Campo Magro, Estado do Paraná, comparecem as partes, entre si justas e contratadas, na qualidade de outorgantes e reciprocamente outorgadas, a saber, como **CONCEDENTE**, o **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Km 20 - Campo Magro/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **CLAUDIO CESAR CASAGRANDE**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 461.9196-0 e inscrito no CPF/MF sob n.º 865.369.749.-72, neste ato, conjuntamente com a anuência da Sra. Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. **MARIA VITÓRIA BARROS DUARTE CALEME**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade / Registro Geral nº 35107185/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 618.937.149-34, e de outro lado, como **CONVENENTE**, a entidade **PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ – DOM ORIONE**, pessoa jurídica de direito privado, sob a forma de associação civil de caráter filantrópico e sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.610.690/0001-62, com sede à Rua José Gonçalves Júnior, nº 140, Bairro Campo Comprido, em Curitiba/PR, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, o Sr. **RENALDO AMAURI LOPES**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 6.340.000-9, inscrito no CPF/MF sob nº 611.562.489-49, residente e domiciliado à Rua José Gonçalves Júnior, nº 140, Bairro Campo Comprido, em Curitiba/PR, resolvem firmar o presente **Primeiro Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2022**, conforme condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA.

1. O item "2." da CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONVÊNIO – do Termo de Colaboração nº 001/2022, passa a ter a seguinte redação:

2. *O valor global para a execução do objeto deste Termo de Colaboração importa no montante de **R\$187.442,62 (CENTO E OITENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)**, sendo que o **CONCEDENTE** repassará tal recurso à **CONVENENTE** conforme Cronograma de Desembolso, em anexo, parte integrante do presente.*
(...)

CLÁUSULA SEGUNDA.

2. Em decorrência do aditivo ao valor do Termo de Colaboração, retificam-se o Plano de Aplicação e o Cronograma de Desembolso, para que passem a constar como parte integrante e indissociável do **Termo de Colaboração nº 001/2022**.



Prefeitura Municipal de Campo Magro Estado do Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA.

3. O item "11." da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA – do Termo de Colaboração nº 001/2022, passa a ter a seguinte redação:

11. "O presente Termo de Colaboração terá vigência com início em **23 de junho de 2022** e termo final de execução em **22 de junho de 2024**, conforme plano de aplicação e cronograma de desembolso aprovados."

CLÁUSULA QUARTA.

4. Acrescenta-se a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) – do Termo de Colaboração nº 001/2022, passando a acrescentar a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

14.1 Para o fim exclusivo de executar o objeto do presente contrato, qualquer das partes ("parte receptora") poderá realizar o tratamento de dados pessoais das pessoas naturais relacionadas à outra parte ("parte reveladora").

14.2. Os dados pessoais acima citados incluem nome, endereços, contatos telefônicos, endereços eletrônicos, data de nascimento, gênero, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, identificação civil, identificação e enquadramento fiscal, passaporte, currículo profissional, profissão, formação profissional, entre outros dados informados de livre, consciente e manifesta vontade pela parte reveladora, que possam identificar direta ou indiretamente as pessoas relacionadas aos dados.

14.3. A parte receptora somente poderá compartilhar com terceiros os dados pessoais coletados quando estritamente necessário para a execução dos trabalhos e desde que previamente aprovado pela parte reveladora. A autorização ora exigida não exime a parte receptora de arcar com os danos oriundos de qualquer utilização indevida dos dados pessoais pelo terceiro receptor.

14.4. Os dados serão mantidos sob arquivo da parte receptora estritamente pelo tempo necessário para o cumprimento do objeto deste contrato. Após concluído o presente contrato, os dados pessoais acima citados serão destruídos, salvo aqueles que forem necessários para cumprimento de obrigação legal, na forma do Art. 16, I da Lei 13.709/18.

14.5. A parte reveladora poderá, a qualquer momento, solicitar à parte receptora acesso a todos os dados pessoais que lhe foram disponibilizados, bem como solicitar a sua retificação ou eliminação, a limitação do tratamento, e o direito de se opor ao tratamento, bem como do direito à portabilidade dos



**Prefeitura Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná**

dados, desde que o exercício de tais direitos, não impossibilite a execução do presente contrato, hipótese esta que será disciplinada conforme exposto no Art. 7º, V da Lei 13.709/18.

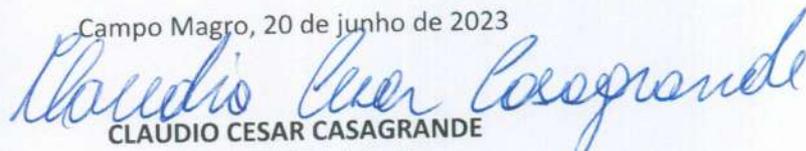
14.6. As partes se comprometem e desde já se obrigam a respeitar integralmente a legislação vigente sobre proteção de dados, sobretudo, mas não exclusivamente, a Lei 13.709/2018 (LGPD) e o Regulamento Geral Europeu sobre a Proteção de Dados (GDPR), este quando aplicável, respondendo cada qual, na medida de sua culpabilidade, por eventuais penalidades e condenações.”

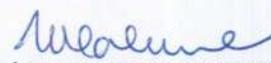
CLÁUSULA QUINTA.

5. Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas e condições do **Termo de Colaboração nº 001/2022.**

E por estarem justos e acordados, firmam o presente **PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022**, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Campo Magro, 20 de junho de 2023


CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

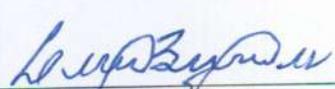

MARIA VITÓRIA BARROS DUARTE CALEME
Secretária Municipal de Assistência Social
RENALDO AMAURI Assinado de forma digital por RENALDO
AMAURI LOPES:61156248949
LOPES:61156248949 Dados: 2023.06.20 08:51:39 -03'00'

RENALDO AMAURI LOPES
Pequeno Cotelengo do Paraná – Dom Orione


DEISE MALINOSKI ANDRADE
Fiscal do Termo de Colaboração

Testemunhas:


Nome: Edson Pereira de Paula
CPF: 593.786.609-23


Nome: Luciana Maria B. M. Silva
CPF: 020.546.259-65